

DECRETO n.º 52.837, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Altera a redação de artigos do Decreto n.º 52.587, de 29 de dezembro de 1970, dá atribuições e providências correlatas

Retificação

Onde se lê: Artigo 4.º —
«Artigo 9.º — A Seção de Atividades Auxiliares incumbir:»
Leia-se: Artigo 4.º —
«Artigo 9.º-A — A Seção de Atividades Auxiliares incumbir:»

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Superintendência de Água e Esgotos da Capital

Retificação

No Artigo 1.º
Parágrafo único
Órgão: Superintendência de Água e Esgotos da Capital — Código: 15 55
Relação das Categorias de Programação, segundo a função e setor
Em Códigos
Onde se lê: 91 24 51.01
Leia-se: 91 34 51.01

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que especifica

Retificação

No Artigo 1.º
Capital
Onde se lê: Centro Espirita Nosso Lar — Casa André Luiz
Leia-se: Centro Espirita Nosso Lar — Casas André Luiz
Colia
Onde se lê: Centro de Assistência Social às Crianças Pobres
Leia-se: Centro de Assistência Social às Crianças Pobres
Bocaina
Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia de Bocaina
Lar Escola Imaculada Conceição
Leia-se: Santa Casa de Misericórdia de Bocaina
Descalvado
Lar Escola Imaculada Conceição
Guarantã
Onde se lê: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarantã
Leia-se: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarantã
São Caetano do Sul
Onde se lê: Sociedade Beneficente Hospital «São Caetano»
Leia-se: Sociedade Beneficente Hospitalar «São Caetano»
São José do Rio Preto
Onde se lê: Centro Espirita «Cairbar Schutel»
Leia-se: Centro Espirita «Cairbar Schutel»

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

Gabinete do Secretário

BOLETIM N.º 216-71 CC

Decreto de 26-11-71

Promovendo, «post mortem», a contar de 26 de março de 1971, ao posto de Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Polícia, da Polícia Militar do Estado, o segundo Tenente PM José Carlos Simões de Fátima, nos termos do artigo 7.º, o seu parágrafo 1.º do Decreto n.º 141, de 24 de julho de 1969.

Despachos do Governador, de 26-11-1971
No processo GG 170-71 caps. SSP n.º 2215-71 e SSP 17.323-69, em que Carlos Rossi Menabue solicita readmissão ao serviço público: «Nos termos da manifestação do Sr. Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, indefiro a readmissão pretendida, em face de, pela mesma, não se interessar a Secretaria da Segurança Pública, conforme pronunciamento de seu ilustre Titular, a fls. n.º 24-25».

No processo GG 1.692-71 caps. HC n.º 5.997-71 e HC 4.264-71, em que o Dr. Bernardo Leo Wajchenberg solicita afastamento e auxílio-viagem: «Autorizo, em face das informações, o afastamento do interessado, arbitrando-lhe a ajuda de custo de Cr\$ 500.00. Ao Hospital das Clínicas, para as providências complementares».

No processo GG 2.487-71 caps. SS n.º 10.504-69, em que Horácio de Lima Gonçalves Pereira solicita incorporação de gratificação do Regime de Dedicacão Exclusiva: «A vista do que consta do processado, notadamente do pronunciamento do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, nego provimento ao recurso. Arquivar-se, restituindo-se o apenso à origem».

Nos processos GG 2.510-71 caps. n.º 101.006-71-SJ e GG 2.877-71 caps. SJ n.º 101.258-71, em que Donato Monteiro e Oswaldo Joaquim Pílão solicitam, respectivamente, pagamento de «pro-labore»: «Autorizo, com base no disposto no artigo 7.º do Decreto-lei de 27 de fevereiro de 1970, regulamentado pelo Decreto de 1.º, publicado a 2 de dezembro de 1970. — Restituam-se os apensos às origens, para elaboração dos atos competentes».

No processo administrativo GG 2 773-71 caps. SP 298-71, em que é indiciada Wilma Pezzini: «Diante dos pronunciamentos da Comissão Processante, do SECOA e da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, ratificados pela manifestação do ilustre Titular daquela Pasta e pelo parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete a fls. 6-7, que acolho absolvo a indiciada da imputação que lhe é feita nestes autos — abandono de cargo justificando-se suas faltas, não somente para efeitos disciplinares. Restituam-se o apenso à origem e arquivem-se o presente».

No processo GG 2.888-71 e aps. STA 2 623-69, em que Nair Fernandes interpõe recurso contra decisão do DMSCE, que lhe dá a prorrogação de licença para tratamento de saúde: «Aprovo o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 4-5 e a manifestação do ilustre Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil. Em consequência, sejam os autos processados ao DMSCE, através da Secretaria do Trabalho e Administração, para as providências indicadas na parte final do aludido pronunciamento do SAJ».

No processo STA 3.373-71 caps. CEPAR 112-71 e SSP 1.534-71, em que José Salvador requer reconhecimento na Lei da Paridade: Como reiteradamente venho acedendo em casos semelhantes, com sustentação nos pronunciamentos do Sr. Secretário do Trabalho e Administração, da CEPAR indefiro a pretensão do interessado, por tratar-se de caso típico de desvio de função, o qual não deve ser tratado isoladamente, mas de modo geral, mediante a reclassificação de cargos».

No proc. GG 2 486-7 e aps. PMESP s. n.º sobre prorrogação «post mortem» ao Oficial P. M. João Carlos Simões de Fátima: «Acolho a petição do Sr. Secretário da Segurança Pública, com o qual se manifesta concordância. O Sr. Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, avise-se o decreto de prorrogação «post mortem», com elaboração pelo Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete».

Despachos do Secretário de 26-11-1971

No proc. GG 2.885-71 sobre autorização para gozo de férias correspondentes ao presente exercício: indefiro, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos seguintes servidores da Divisão de Transportes da Casa Civil: Lar Amara. Antonio Jose Malgueiro Joao Peres Jose Joaquim Maranhão, Teófilo Martins Sobrinho. Antonio Francisco Pazetti Antonio de Paula Lima e Armando Romeu Corr. todos com direito a 30 dias; e João Justino de Oliveira a 26 dias».

No proc. GG 2.530-71 em que Maria Pihan Peres solicita 90 dias de licença prêmio, correspondentes ao período de 15-10-66 a 14-10-71: «Defiro, à vista das informações».

Despacho do Chefe de Gabinete, de 24-11-71
Na carta de 10-11-1971 em que Armando Lambiasi, Contínuo Porteiro da SAEC, solicita transferência de Seção, sugerindo a Seção de Computadores Eletrônicos Diretoria Comercial ou Tesouraria Geral: Arquivar-se, por ter o interessado contrariado o disposto nos preceitos estabelecidos no artigo 239, inciso 1, ns. 1 e 2, da Lei n.º 10.261, de 28-10-1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)».

JUSTIÇA

Secretário: OSWALDO MULLER DA SILVA

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral, de 26-11-1971
Exonerando, nos termos do artigo 86, § 1.º, n.º 1, da Lei n.º 10.261-68, a pedido: Márcio Costa Barbosa — R.G. n.º 1.894.451, do cargo de Oficial de Justiça, padrão 16-B, do QJ-PP-III, efetivo, da comarca da Capital;

Washington Gleyd Molina — R.G. n.º 5.520.498 — do cargo de 3.º Escrevente, padrão 14-A, do QJ-PP-III, efetivo da comarca da Capital;

Ronaldo Andrade Saramco — R.G. n.º 5.210.722 — do cargo de 1.º Escrivão, padrão 9-A, estagiário, do QSJ-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado;

Oswaldo de Souza — R.G. 1.899.372 — do cargo de Guarda de Presidência, padrão 12-B, efetivo, do QSJ-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado;

Carlos Augusto Vasconcelos Silva — R.G. 4.144.757 — Escriturário (Nível II), padrão 9-A, Estagiário, do QSJ-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado;

Declarando competir, nos termos do artigo 130, da Lei n.º 10.261-68, ao bel. João Batista de Santana — R.G. n.º 1.130.307 — Procurador da Justiça do Estado do QJ-PP, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 19-9-70.

Arquílias do Diretor Geral, de 26-11-71
No título de nomeação de Aracy Domingues — R.G. n.º 1.453.123 — datado de 25-5 de 1970, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de 3.º Escrevente, padrão 14-A, de conformidade com o disposto no artigo 31, do Decreto-lei Complementar n.º 11-70, não enquadrado, a partir de 19-9-70, no grau II, da mesma referência, visto constar com 23 anos de serviço prestado ao Estado, fazendo jus, nos termos do artigo 15, do mesmo diploma à gratificação de 50% sobre o respectivo padrão, pela sujeição ao Regime de Dedicacão Exclusiva;

No portaria de 6.ª parte em nome do bel. João Roberto Martins, datada de 17-4-1970, para declarar que, em virtude de nova contagem de tempo de serviço, procedida pela Secretaria do Tribunal de Justiça, o interessado faz jus ao adicional da sexta parte a contar de 10 de junho de 1966, e não como constou;

Nos títulos de nomeação de Nelo Hygino Pantiga — R.G. n.º 871.615 e Waldir

Comunicado
O Dr. Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Diretor do Fórum e ao Prefeito do Município de Santos, comunicando a dispensa do sr. Mario Landivar, Cetera das funções de Consúil da Bolívia naquela cidade.

Comunicado
O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando haver sido concedido o reconhecimento provisório ao governo brasileiro a nomeação do sr. Mario Zambiana Terán para exercer as funções de Consúil Geral da Bolívia em São Paulo.

Comunicado
O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação de sr. Eric George Baker Johnson para exercer as funções de Vice-Consúil da Grã-Bretanha em São Paulo.

Comunicado
O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Mohammad Rida Al Khayyat para exercer as funções de Vice-Consúil da República Árabe da Síria em São Paulo.

Procuradoria Geral do Estado — Vera de Almeida Novelli — 120 dias, a partir de 25-11-71, nos termos do artigo 198, da Lei n.º 10.261-68;

Imprensa Oficial do Estado — Maria Dulce do Amaral — 10 dias, a partir de 1-11-71, nos termos dos artigos 191 e 193, item I, da Lei n.º 10.261-68.

Convite
Benedito da Silveira Franco, Eneas Lamoglie, José Candeloro, José Fabiano Tribst, José Ramos Nogueira Filho, Raul Campos Salles e Silvio Pinto Ribeiro, Escrivães, e Eder Favaro e Fernando Luiz Martins Peroni, Diretores (Serviço Nível II), deverão apresentar na 2.ª Seção da Diretoria da Justiça, seus títulos de nomeação, para fins de apostila (SJ-104.659-71).

Ministério Público do Estado

Despachos do Procurador Geral, de 24-11-71
Concedendo ao Dr. José Maria de Mello Freire, R.G. 1.566.699, Promotor Público da Capital, mais um quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 24-11-71, totalizando três.

De 26-11-71
Concedendo, ao Dr. Clodomiro Lemos, R.G. 373.150, Promotor Público de Araraquara, mais um quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 10-3-71, totalizando cinco.

Processo 55-71 — Tomada de Preços n.º 13-71: «A vista do pronunciamento da Comissão Julgadora da Tomada de Preços n.º 13-71, homologo a classificação para todos os efeitos legais e adjudico a firma: Persianas Columbia S.A.»

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral do Estado, de 26-11-1971
Designando, o bel. Carlos Roberto Teixeira Woge — R.G. n.º 2.289.991, Procurador de Estado, padrão 20-A, para ter exercício na Procuradoria de Assistência Judiciária, nos Setores Criminal e Varas Distritais.

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 23-11-1971
Autorizando, o gozo de 17 dias de férias referentes ao exercício de 1959, a partir de 13 de dezembro de 1971, ao bel. José Martins de Almeida Castilho — R.G. n.º 190.391, Procurador Subchefe, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Relação dos processos julgados na sessão do dia 25-11-1971

Dr. Noé Azevedo
Fernando Sebastião Romano — P.R.P.W. matr. n.º 21.254 — L.C. — Contrário.
Ronaldo Teixeira Pinto Filho — Penitenciária, matr. n.º 22.951 — C; Pena — p| 3 anos, e 6 meses.

Dr. André Teixeira Lima
Luiz Walter dos Santos — Casa de Detenção — C; Pena — Adiada Diligência.

Ruy Barbosa Umbelino — Penitenciária, matr. n.º 19.797 — L.C. — Contrário.

Dr. Cid Vieira de Souza
Pedro Elias Ferreira — Ipa — Bauru, matr. n.º 22.528 — L.C. — Favorável.

Aiberico Joveniano dos Santos — Ipa — Bauru, matr. n.º 24.507 — L.C. — Favorável.

Waldevino Ricardo da Silva — Ipa — Dr. J. Andrade, matr. n.º 4.971 — C; Pena — Contrário.

Dr. Diwaldo Azevedo Sampaio
Sebastião Dias do Nascimento — P.R.P.W. matr. n.º 18.669 — C; Pena — Contrário.

Conceição Aparecida de Freitas — Pres. Pen. — Tremembé, matr. n.º 23.465 — C; Pena — p| 5 anos.

Antonio Zigiatti — Cad. Pub. de Campinas — L.C. — Favorável.

Dr. Coriolano Silveira da Mota
Sebastião de Souza Lima Filho — Cad. Pub. de Presidente Prudente — L.C. — Adiada Diligência.

Devino Botelho de Carvalho — Cad. Pub. de Garça — L.C. — Favorável, e ressalva.

Dr. Carlos Alberto Gouvea Kfourl
Daniel Ventura Monteiro — Ipa — Dr. J. Andrade, matr. n.º 23.599 — L.C. — Favorável.

Milton Pereira da Silva — Ipa — Bauru, matr. n.º 21.839 — L.C. — Favorável.

Pinto da Fonseca — R.G. n.º 2.024.468 para declarar que o cargo a que os mesmos se referem de Oficial de Justiça, padrão 16-A, de conformidade com o disposto no artigo 41, do Decreto-lei Complementar n.º 11-70, fica enquadrado, a partir de 1-9-70, no grau «B» da mesma referência visto contarem com 10 anos de serviço prestado ao Estado fazendo jus, nos termos do artigo 15, do mesmo diploma, à gratificação de 50% sobre o respectivo padrão, pela sujeição ao Regime de Dedicacão Exclusiva.

Portaria do Diretor da Justiça, de 26-11-1971

Concedendo, tendo em vista o disposto nos artigos 209 e 215 da Lei n.º 10.261-68, a Jefferson Falcões, Engenheiro, padrão 20-A, lotado na Procuradoria Geral do Estado, 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao período de 2-1-47 a 1-1-52, dos quais iniciará, oportunamente o gozo da metade, 1 mês e 15 dias — recebe Cr\$ 2.773,50.

Despachos do Diretor da Justiça

De 24-11-71
SJ-105.323-71 — em que Benedito Cruz Aronca, funcionário do Centro de Saúde de Cataquatuaba, solicita certidão «Certifique-se o que constar».

SJ-102.309-71 — Aida Lisboa, Estatístico, lotado na Secretaria de Economia e Planejamento, atualmente em exercício na Procuradoria Geral do Estado: «Declaro sem efeito os despachos de 25-6, 20-8 e 1-10-71, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais de 26-6, 24-8 e 2-10-71, que concederam licença nos termos dos artigos 185, 191 e 193, item I, da Lei n.º 10.261-68, na seguinte conformidade:

a) 45 dias, em prorrogação, a partir de 26-6-71;

b) 30 dias, em prorrogação, a partir de 16-8-71;

c) 20 dias, a partir de 29-9-71».

De 25-11-1971
SJ-104.850-71 — Durval Edmundo de Almeida, Guarda de Presidência, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado: «De acordo com o novo pronunciamento do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, retiro o despacho de 23-11-71, publicado no «D.O.» do dia imediato, para conceder 15 dias de licença, em prorrogação, a partir de 4-11-71, nos termos dos artigos 185, 191 e 193, item I, da Lei n.º 10.261-68».